



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 02.928/2018.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, para serem utilizados na construção de cobertura no almoxarifado da Secretaria de Obras.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ**, Sr. Leonardo Paes Barreto Coutinho, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, com base, ainda, nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como nos princípios da economicidade, legalidade e impessoalidade, expõe e determina o que segue:

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer da Advocacia Geral do Município, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 02.928/2018 – Pregão Presencial nº 022/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece que *“a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”*;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, amplamente reconhecida nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, além dos demais princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios da economicidade, legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por derradeiro, considerando os fatos citados, diante da impossibilidade de instituir o almoxarifado no local pretendido, descaracterizando assim o objeto do procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não sendo mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, perdendo esta o interesse no prosseguimento deste.

CONSIDERANDO, que foi oportunizado o contraditório, por haver direito adquirido da empresa participante, não havendo a manifestação da mesma.

RESOLVE:

Em face do exposto, **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório em epígrafe.

Porciúncula, 12 de junho de 2019.

Leonardo Paes Barreto Coutinho
Prefeito